PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.592 DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHAS PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, *Prefeita Municipal* , Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU por sete votos e um contrário, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2011 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Contadoria Municipal, nova ficha para adequação da dotação orçamentária, que será realizada para fazer frente às despesas de Manutenção do Executivo Municipal, destinadas a adequar a aplicação de recursos do Fundeb 40% para financiamento de obras em diversas escolas do Município.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.06	**Fundeb**		
12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	**369**	**1.400.000,00**
	Total da Suplementação:		**1.400.000,00**

Art. 2º **-** As despesas futuras decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.02	**Ensino Fundamental**		
12.361.0005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	**183**	**1.400,000,00**
	Total da Anulação		**1.400.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 29 de junho de 2011.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br